



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 1.519, DE 30 DE JULHO 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.056.055,37 (um milhão, cinqüenta e seis mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467, de 27 de dezembro de 2024), cria o Projeto/1089 – CV N° 221/2025/PGE-DERADM PARA AQUISIÇÃO DE PELAS E ACESSÓRIOS, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 1.056.055,37

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

F.R.: 1 701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0007.1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios.

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 56.055,37

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, fonte de Recursos 1.500 - Recursos do Tesouro – Não Vinculados de Impostos - Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Fonte de Recursos 01.701 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, fonte de recursos STN (MSC) 1.701.

Excesso de Arrecadação: R\$ 1.000.000,00

Anulação (-): R\$ 56.055,37





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0007.2025 – Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano e Cemitério

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ -56.055,37
F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.701	1.701	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reducir	Valor a Suplementar
0007.2025	3.3.90.39	1.500	R\$ 56.055,37	R\$ 0,00
0007.1089	3.3.90.30	1.500	R\$ 0,00	R\$ 56.055,37

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reducir	Valor a Suplementar
0007.1089	3.3.90.30	1.701	-	R\$ 1.000.000,00
0007.1089	3.3.90.30	1.500	-	R\$ 56.055,37

Mirante da Serra – RO, 30 de julho de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.199/2025.

Mirante da Serra em, 30 de julho de 2025.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de “Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Credito Adicional Especial, junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 1.056.055,37 (um milhão, cinqüenta e seis mil, cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos) para aquisição de peças e acessórios para manutenção e recuperação de máquinas que compõem a patrulha mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O recurso no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para abertura do crédito será por excesso de arrecadação já verificado no exercício de 2025, através de repasse do Convênio nº 221/2025/PGE-DERADM, firmado entre esta municipalidade e o Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens e Transporte/DER-RO.

O restante no valor de R\$ 56.055,37 (cinquenta e seis mil cinqüenta e cinco reais e trinta e sete centavos) será a anulação da seguinte dotação orçamentária:
02.05.01 — Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - 15.452.0007.2025 – 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1519	30/07/2025
ID: 281052	Processo	Documento
CRC: E9B55C05		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 30/07/2025 11:51:56	Finalização: 30/07/2025 11:54:02	
MD5: DAD3EA8B15F7475693D5B0A25EC995E7		
SHA256: 87B29BB9C7E9C25A83617C88F5408A28BD5BB4B813102EAC514CDB32BE8C1D42		

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, cria o Projeto/1089 – CV nº 221/2025/PGE-DERADM para Aquisição de Peças e Acessórios, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	30/07/2025 11:53:14
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30/07/2025 11:53:26
--	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	30/07/2025 11:59:25
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	30/07/2025 15:17:25
--	--------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 281052 e o CRC E9B55C05.